

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A  
'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE ABASTECIMENTO  
DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020'

*[Handwritten signatures]*

Data	Revisão
25-07-2016	---
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 02	6458/16

No dia 25 do mês de julho do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015 exarado em 15 de janeiro de 2015 pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim) concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - LUÍS ALBERTO TENTÚGAL VALENTE, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 04907094 0 ZY5, da República Portuguesa, válido até 10 de agosto de 2019, residente na Rua Professor Mota Pinto, N.º 227, 3.º andar esquerdo, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 158776550, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e bastante Procurador em representação da Sociedade, NORAQUA - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LIMITADA, com sede na Rua Monte Cativo, N.º 313, União das freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2.ª Secção sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501213350, (correspondente à anterior matrícula número 35747/1981-11-20 na mesma Conservatória), com o capital social de 9 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 5865-3371-8803 subscrita em 13 de novembro de 2015 e válida até 13 de novembro de 2016, que consultei no respetivo Portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e





	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-07-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	6458/16	

suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima referida e pela Procuração outorgada em 21 de agosto de 2003, no Primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Matosinhos, documento este que se encontra anexo à Proposta apresentada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

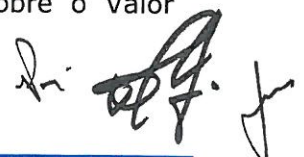
Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 49/2016, datado de 24 de junho do corrente ano, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada em junho de 2016 e respetivo Esclarecimento, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:


**Primeira:** - Objeto: Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020', tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos.

**Segunda:** - Prazo: O Contrato mantém-se em vigor após a sua assinatura e até 31 de janeiro de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, de acordo com a cláusula 3.ª do citado Caderno de Encargos.

**Terceira:** - Prazo de entrega: A Sociedade adjudicatária obriga-se a entregar os respetivos projetos, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) **dias**, a contar da data da notificação da adjudicação, conforme estipulado na cláusula 6.ª do citado documento.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o montante total de **22 425,00 €** (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, **a que corresponde:**



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-07-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	6458/16	

- a. **21 855,00 €** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado, **à parte das redes de abastecimento de águas;**
- b. **570,00 €** (quinhentos e setenta euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado, **à parte das águas residuais.**

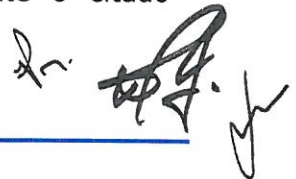
**Quinta:** - Condições de pagamento: O pagamento do montante referido na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 10.ª do Caderno de Encargos.

**Sexta:** - Dotação Orçamental: Esta aquisição de serviços consta no PA - Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal nas seguintes dotações:


- a. **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15 (N.º Rubrica do Plano 2016 I 8), sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 2 000,00 € (dois mil euros), sob o Compromisso número 2016/1241, efetuado com base no Cabimento número 2016/576 e para o ano de 2017 de 24 881,65 € (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos);**
- b. **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15 (N.º Rubrica do Plano 2016 I 6), sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 701,10 € (setecentos e um euros e dez cêntimos), sob o Compromisso número 2016/1242, efetuado com base no Cabimento número 2016/576.**

**Sétima:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Oitava:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.





	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020'</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-07-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	6458/16	

**Nona:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

**Décima:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).


Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 08 de abril de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 08 de junho de 2016, pelo Serviço de Finanças do Porto-5.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de julho de 2016.



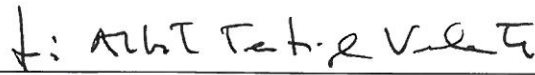
CONTRATO		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXPANSÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS - POSEUR 2020'</b>	<b>Data</b>
		25-07-2016
		<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 02
		<b>Revisão</b>
		---
		<b>NIPG</b>
		6458/16

2016.EXP.I,C,57

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Luís Alberto Tentúgal Valente, Eng.)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1654

Espinho, 25 de julho de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo

Oficial Público,

